

Cam.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 3.967 DE 16 DE Abril DE 2018.

Projeto de Lei nº 017/2018, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Autoriza a Prefeitura Municipal de Barra do Garças a celebrar convênio com a Faculdades Unidas do Vale do Araguaia para os fins que menciona”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, ROBERTO ANGELO DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Barra do Garças, autorizada a celebrar convênio com a Faculdades Unidas do Vale do Araguaia, através da Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura, visando o desenvolvimento de ações e serviços de estágio curricular supervisionado, sem vínculo empregatício aos acadêmicos da área de Ciências Agrárias

Parágrafo Único – Demais normas estarão prevista no Termo de Convênio a ser firmado posteriormente.

Artigo 2º - O convênio celebrado ficará submetido aos dispositivos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações legais.

Artigo 3º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta das dotações próprias constantes do orçamento municipal vigente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 16 de abril de 2018.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal